

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 67/2022-SEINFRA, CELEBRADO EM 01 DE JULHO DE 2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E A EMPRESA J P SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Pelo presente termo de aditivo, o Município de Sobral, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral - CE, com C.N.P.J. nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. **DAVID MACHADO BASTOS**, residente e domiciliado nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa e a empresa **J P SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**, estabelecida na Cidade de Eusébio, Estado do Ceará, sito à Av. Eusébio de Queiroz, nº 4579, loja 20, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 29.421.445/0001-27, fone: (85) 99434-0506, e-mail: jotape.obras@gmail.com, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada por **JOÃO PAULO QUEIROZ DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 2002012017598 SSP/CE e CPF nº 026.332.883-08, residente e domiciliado na Rua 03 – H, nº 199, Bairro Prefeito José Walter, Fortaleza-Ceará, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente aditivo ao contrato supramencionado, tendo em vista a Licitação sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 051/2020-SEINF/CPL**, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo na licitação supracitada, no Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

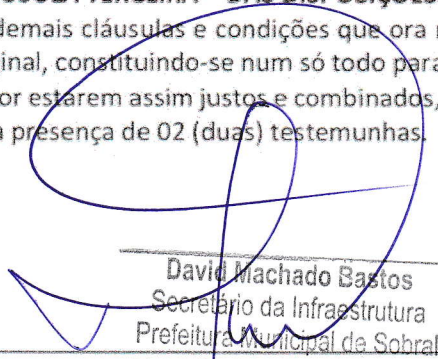
O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de **EXECUÇÃO** por mais 120 (cento e vinte) dias corridos – iniciando-se dia 02/07/2023 e findando no dia 30/10/2023, e o de **VIGÊNCIA** por mais 150 (cento e cinquenta) dias corridos – iniciando-se dia 24/09/2023 e findando no dia 21/02/2024, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS, NA LOCALIDADE DE PONTA DA SERRA, NOS DISTRITOS DE PEDRA DE FOGO, APRAZÍVEL, RAFAEL ARRUDA E SÃO JOSÉ DO TORTO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral/CE, 30 de Junho de 2023.


David Machado Bastos
Secretário da Infraestrutura
Prefeitura Municipal de Sobral

MUNICÍPIO DE SOBRAL
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
DAVID MACHADO BASTOS
CONTRATANTE



J P SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
JOÃO PAULO QUEIROZ DE OLIVEIRA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Nome: JOÃO PAULO FURTADO CARVALHO

CPF.: 018.937.173-60

Assinatura: J. P. F. de C.

2. Nome: MARCOS F. MACHADO MELO JUNIOR

CPF.: 054.349.233-83

Assinatura: M.F.M.J.



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal N° 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal N° 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, quinta-feira, 20 de julho de 2023

Ano VII, N° 1620 - Edição Suplementar

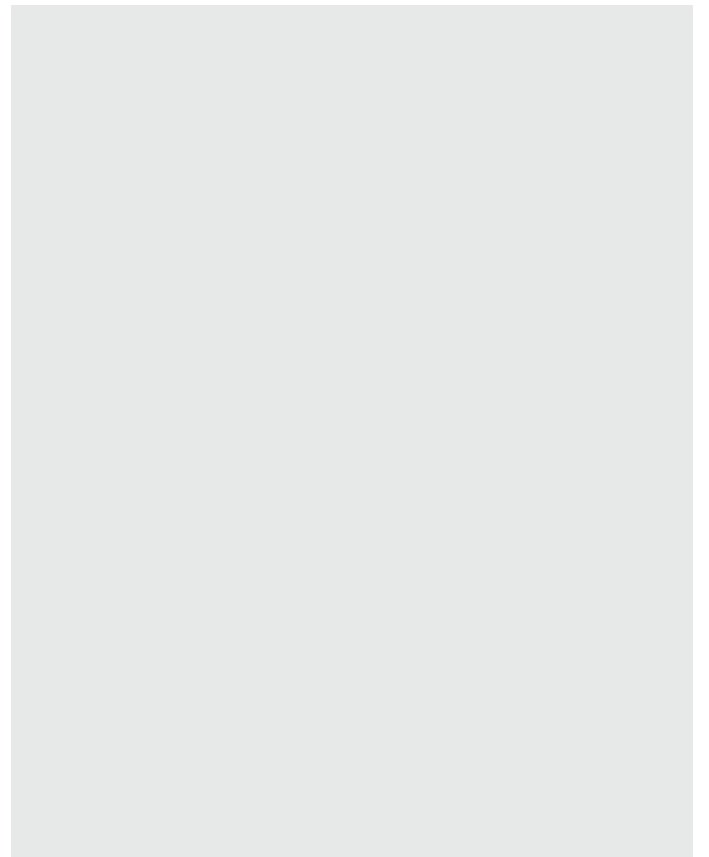
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO N° 3.212, DE 20 DE JULHO DE 2023. ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 2.292, de 03 de novembro de 2022, que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2023, no que dispõe o artigo 6°; CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1°, inciso III da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964; DECRETA: Art. 1° Fica aberto ao vigente orçamento Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.041.000,00 (um milhão e quarenta e um mil reais), para atender às necessidades de reforço das dotações orçamentárias, nos termos do Anexo Único desse Decreto. Art. 2° Os recursos para fazer face a suplementação descrita no artigo 1° deste Decreto, será coberto à conta de anulações parciais ou totais das dotações orçamentárias conforme Anexo Único desse Decreto. Art. 3° O ato que abrir o crédito indicará o detalhamento da despesa em que serão alocados e cancelados os recursos. Art. 4° Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de julho de 2023. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de julho de 2023. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO MUNICIPAL - LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

Anexo Único do Decreto Orçamentário N° 3212, de 20 de julho de 2023			
SUPLEMENTAÇÃO			
REQU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			
10.302.0073.1.292	1500100200	CONTRATUALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
6946	3.3.50.85.00	- Contrato de Gestão	243.000,00
	1500100200	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			243.000,00
10.302.0073.2.384	1500100200	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
4988	3.3.50.39.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
4985	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
	1500100200	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			35.000,00
10.302.0073.2.376	1500100200	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
4952	3.3.90.30.00	- Material de Consumo	49.000,00
6947	3.3.50.85.00	- Contrato de Gestão	225.000,00
4951	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
	1500100200	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			324.000,00
10.302.0073.2.299	1500100200	FORNECIMENTO DE ORTESES, PRÓTESES, INSUMOS E EQUIPAMENTOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	
0463	3.3.90.32.00	- Material de Distribuição Gratuita	25.000,00
	1500100200	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			25.000,00
10.122.0500.2.570	1500100200	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO	
4899	3.3.90.91.00	- Sentenças Judiciais	10.000,00
6812	3.3.90.37.00	- Locação de Mão-de-Obra	20.000,00
4903	3.3.90.47.00	- Obrigações Tributárias e Contributivas	234.000,00
4896	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
	1500100200	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			364.000,00
10.303.0073.2.567	1500100200	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	
1633	3.3.90.30.00	- Material de Consumo	50.000,00
	1500100200	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			50.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			1.041.000,00
Total: (R\$)			1.041.000,00
ANULAÇÃO			
REQU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
27.01 - SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS			
2701-18.451.0448.2.469	1500000000	MANUTENÇÃO, MELHORIA E MODERNIZAÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA E DO TRANSPORTE URBANO	
5497	4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente	150.000,00
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			150.000,00
2701-18.451.0448.2.479	1500000000	GESTÃO E IMPULSIONAMENTO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS	
5487	4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			40.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			190.000,00
28.01 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			
2801-15.451.0040.2.361	1750000000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA USINA DE ASFALTO	
4385	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
	1750000000	- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			200.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			200.000,00
22.01 - SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER			
2201-27.812.0446.2.474	1500000000	ELIOS POLÍTICA DE INCENTIVO AO ESPORTE, ATIVIDADES FÍSICAS, LAZER E EVENTOS	
6315	3.3.50.41.00	- Contribuições	240.000,00
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			240.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			240.000,00
20.01 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO			
2001-04.122.0500.2.500	1717000000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO	
6961	3.3.90.37.00	- Locação de Mão-de-Obra	411.000,00
	1717000000	- Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			411.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			411.000,00
Total Anulação: (R\$)			1.041.000,00

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 67/2022 - SEINFRA. PROCESSO n° P257494/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO(A): J P SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 29.421.445/0001-27, representada por seu representante legal, o Sr. JOÃO PAULO QUEIROZ DE OLIVEIRA. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N° 051/2020-SEINF/CPL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, II, da Lei n° 8.666/93. OBJETO: Prorrogar o prazo de EXECUÇÃO por mais 120 (cento e vinte) dias corridos - iniciando-se dia 02/07/2023 e findando no dia 30/10/2023, e o de VIGÊNCIA por mais 150 (cento e cinquenta) dias corridos, iniciando-se dia 24/09/2023 e findando no dia 21/02/2024, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS, NA LOCALIDADE DE PONTA DA SERRA, NOS DISTRITOS DE PEDRA DE FOGO, APRAZÍVEL, RAFAEL ARRUDA E SÃO JOSÉ DO TORTO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - JOÃO PAULO QUEIROZ DE OLIVEIRA - representante da J P SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI. DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2023. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

Luiz Ramom Teixeira Carvalho
Secretário do Planejamento e Gestão